



## PLANO DE ENSINO

IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
2024	2º Ano   2º Semestre	Diurno
NOME DA DISCIPLINA		
Direito Penal II (Google Sala de Aula: 2DIU 2S24 Direito Penal II)		
CARGA HORÁRIA		
SEMANTAL: 3 Horas-aula	SEMESTRAL: 60 Horas-aula	
DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)		
Prof. Mauro Augusto de Souza Mello Junior		
EMENTA DA DISCIPLINA		
<p>Direito penal: Crimes culposos: estrutura e espécies de culpa. Crimes preterdelosos. Tipicidade: teoria do tipo; adequação típica; atipicidade. Antijuridicidade. Causas de exclusão: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal; exercício regular de direito. Culpabilidade: conceito, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade. Exigibilidade de conduta conforme ao direito.</p>		

OBJETIVOS DA DISCIPLINA			
<p><b>Objetivos Gerais:</b> Estudar crimes culposos: estrutura e espécies de culpa. Modalidades de culpa. Crimes qualificados pelo resultado (o preterdolo). Teoria do tipo: conceito e espécies de tipos penais. Conceito e elementos do tipo incriminador. Funções do tipo incriminador. Tipicidade: conceito. Tipicidade formal e tipicidade material. Formas de adequação típica (direta e indireta). Atipicidade. Antijuridicidade: conceito e causas de exclusão: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal; exercício regular de direito. Completar o estudo do conceito analítico de crime, examinando a culpabilidade e as causas que a excluem.</p>			
<p><b>Objetivos Específicos:</b> Estudar a culpabilidade e as causas que a excluem.</p>			
SEQUÊNCIA 1º semestre	DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	Nº AULAS	METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM
1 (08/08/2024)	Dos crimes culposos	3	Expositiva
2 (22/08/2024)	Dos crimes culposos	3	Expositiva
3 (29/08/2024)	Dos crimes qualificados pelo resultado	3	Expositiva
4 (05/09/2024)	Da tipicidade	3	Expositiva
5 (12/09/2024)	Da tipicidade	3	Expositiva
6 (19/09/2024)	Da tipicidade	3	Expositiva
7 (26/09/2024)	Da antijuridicidade	3	Expositiva
8 (03/10/2024)	Do estado de necessidade	3	Expositiva
9 (10/10/2024)	Da legítima defesa	3	Expositiva
10 (17/10/2024)	Do estrito cumprimento de dever legal e do exercício regular de direito	3	Expositiva
11 (24/10/2024)	Da culpabilidade	3	Expositiva
12 (31/10/2024)	Da culpabilidade	3	Expositiva

13 (07/11/2024)	Da inimizabilidade	3	Expositiva
14 (14/11/2024)	Da inimizabilidade	3	Expositiva
15 (21/11/2024)	Da inexigibilidade de conduta diversa	3	Expositiva
16 (28/11/2024)	Da inexigibilidade de conduta diversa	3	Expositiva
17 (05/12/2024)	Revisão	3	Expositiva
18 (12/12/2024)	Provas Finais - Exame	3	

#### AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

##### (Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Quantidade de instrumentos, exceto avaliação intermediária interdisciplinar: 1 avaliações

**Avaliação Intermediária Interdisciplinar:** Esta avaliação tem como objetivo avaliar o entendimento e a absorção dos conteúdos ministrados em cada disciplina da grade curricular. A prova será constituída de 10 questões para cada disciplina. Importante ressaltar que cada turma receberá uma prova exclusiva, cuidadosamente elaborada para refletir os conteúdos específicos ensinados. A avaliação intermediária interdisciplinar possui peso de 30% para a média semestral de cada disciplina. A realização desta avaliação ocorrerá em uma data única, já determinada pela Coordenação Pedagógica e previamente inserida no calendário acadêmico. A prova será aplicada durante o horário regular de aula, na sala designada para cada turma. No dia da avaliação, não haverá aulas regulares.

**Tipos de avaliação:** Avaliação Intermediária Interdisciplinar, representando 30% e representando 70%:

##### **Avaliação dissertativa**

**Crítérios de correção e aprovação:** As avaliações semestrais consideram a precisão jurídica das respostas, a capacidade argumentativa do aluno e a estruturação e clareza do texto. O aluno será considerado aprovado, se obtiver a média anual igual ou superior a sete, hipótese em que não será necessário submeter-se a exame. Caso realize exame, o aluno necessitará obter média igual ou superior a cinco. Observação: as médias semestrais são formadas pela multiplicação da nota da prova intermediária por 0,3, cujo produto é somado à nota da prova semestral multiplicada por 0,7. A média anual resulta da soma das médias semestrais dividida por dois. A média após exame resulta da soma da média anual à nota do exame, dividida por dois.

**Orientações quanto à nota e arredondamento:** a critério do professor, será analisado caso a caso para alunos que na média final tenham obtido resultado inferior à média até o limite de 0,5 pontos.

#### BIBLIOGRAFIA

##### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)**

1. MASSON, Cleber. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Método.
2. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas.
3. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

##### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)**

1. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
2. ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
3. GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus.
4. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol.1. São Paulo: RT